

Lei nº 249/90

de 04 de Setembro de 1990

Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Adicional
e dá outras providências.

Miguel Lomazela, Prefeito Municipal de Pereira, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e em sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 15.600.000,00 (Quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente do Município.

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil CRB 500.000,00

01010012.01 - Manut. e Coord. das Ativ. Legislativas.

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

3132 - Outros Serviços e Encargos CRB 300.000,00

01010012.01 - Manut. e Coord. das Ativ. Legislativas.

2. Executivo

2. Gabinete

3111 - Pessoal Civil CRB 500.000,00

03070202.02 - Manut. e Coord. do Gab. do Prefeito.

2. Executivo

2.2 Finanças

3111 - Pessoal Civil CRB 1.000.000,00

03080322.05 - Manut. das Ativ. da Unid. Finanças.

2. Executivo

2.2 Finanças

3113 - Obrigações Patronais CRB 1.000.000,00

15824922.06 - Obrigações Patronais.

2. Executivo

2.2 Finanças

3251 - Inativos CRB 150.000,00

15824952.07 - Inativos

2. Executivo

2.2 Finanças

3252 - Pensões CRB 50.000,00

15824952.08 - Pensionistas

2. Executivo

2.2 Finanças

3280 - Contribuição ao Pasep - - - - - CRB 300.000,00

15844942.09 - Contribuição ao Pasep

2. Executivo

2.3 Administração

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 500.000,00

03070212.10 - manut. da Unid. de Administração

2. Executivo

2.3 Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CRB 1.000.000,00

03070212.10 - manut. da Unid. de Administração

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 1.000.000,00

08421882.11 - manut. do Ensino de 1º Grau

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo - - - - - CRB 1.000.000,00

08421882.11 - manut. do Ensino de 1º Grau

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 100.000,00

08421882.12 - manut. da Unid. Pré Escolar

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo - - - - - CRB 50.000,00

08421882.12 - manut. da Unid. Pré Escolar

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 50.000,00

08482472.15 - manut. das Ativ. da Biblioteca Municipal

2. Executivo

2.5 Saúde

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 2.000.000,00

13754282.17 - manut. e Coord. das Ativ. de Saúde

2. Executivo

2.5 Saúde

3120 - material de Consumo - - - - - CRB 1.500.000,00

13754282.17 - manut. e Coord. das Ativ. de Saúde.

2. Executivo

2.5 Saúde

3132 - Outros Serviços e Encargos - - - - - CRB 500.000,00

13754282.17 - manut. e Coord. das Ativ. de Saúde.

2. Executivo

2.6 Assistência

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 300.000,00

15814832.20 - manut. e Coord. das Ativ. da Creche Municipal

2. Executivo

2.6 Assistência

3132 - Outros Serviços e Encargos - - - - - CRB 100.000,00

15814872.22 - Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade.

2. Executivo

2.7 Serviços de Água e Esgoto

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 300.000,00

13764482.23 - manut. e Coord. das Ativ. de Água e Esgoto.

2. Executivo

2.7 Serviços de Água e Esgoto

3120 - material de Consumo - - - - - CRB 200.000,00

13764482 23. manut. e Coord. das Ativ. de Água e Esgoto

2. Executivo

2.8 Logradouros Públicos

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 100.000,00

10603262 24. manut. e Coord. das Ativ. do Cemitério.

2. Executivo

2.8 Logradouros Públicos

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 100.000,00

16885322 26. manut. das Ativ. do Terminal Rodoviário.

2. Executivo

2.9 Serviços Urbanos e Obras

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 1.500.000,00

10585752 27. manut. e Coord. das Ativ. de Ruas e Avenidas

2. Executivo

3.1 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

3111 - Pessoal Civil - - - - - CRB 1.500.000,00

16885342 28. manut. e Coord. dos S.E.R.M.

Artigo 2º:- O Presente Crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Pereira, 04
de Setembro de 1930.

a. Miguel Tomazela
Prefeito municipal

Registrada e publicada com afiação
no lugar de costume nesta Prefeitura muni-
cipal, na data supra.

a. José Benedito Alexandrini
Secretário.